



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 14 de julho de 2023 - Nº 1501 - Distribuição Gratuita

ESCORPIÕES

FIQUE ATENTO!

- Tampe os ralos com telas
- Evite acúmulo de lixo e entulhos
- Mantenha a grama aparada
- Em caso de acidente, procure a UPA
- Não amarre/tampe o local da picada



**EM CASO DE DÚVIDAS,
CHAME A ZONÓSES:
(19)3546-9822**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.712 de 03 de julho de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.450,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 197.450,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.713 de 03 de julho de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.140.384,91 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.140.384,91 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.714 de 03 de julho de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.327, de 28.06.2023..

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.327/2023, por Anulação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.437 de 07 de julho de 2023

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e

demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.06.2023, a concessão de Licença Maternidade a servidora Tatianny da Silva Felizardo Gomes, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

al Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 26.06.2023 a 22.12.2023, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, reatando seus efeitos a contar de 26.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.438 de 07 de julho de 2023

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 04.07.2023, a concessão de Licença Maternidade a servidora Leda Fernanda da Cruz, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, no período de 04.07.2023 a 30.12.2023, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, reatando seus efeitos a contar de 04.07.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.439 de 07 de julho de 2023

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal do Direitos

da Pessoa com Deficiência, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 154, de 25.06.2023, da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social e o Ofício nº 069/2023, de 05.07.2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Resolva

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 26.06.2023, a inclusão do nome de Suelen Souza Reis, como representante suplente da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, no Conselho Municipal do Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição de Sílvia Adriana Butrago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, reatando seus efeitos a contar de 26.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.440 de 07 de julho de 2023

Dá nova redação ao “caput” do artigo 1º da Portaria 12.425, de 27 de junho de 2023, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Resolva

Art. 1º - O “caput” do art. 1º da Portaria 12.425 de 27 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a contar de 12 de julho de 2023, designado o servidor Sr. Renan de Lima, lotado no cargo de Diretor Administrativo - Ref. A, para no período de 12.07.2023 a 31.07.2023, substituir por motivo de férias regulamentares o Sr. Marcelo José Coghi - Secretário Municipal de Obras Planejamento - Ref. Subsídio, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Notificação

As Famílias ou titulares individuais de concessões dos túmulos, jazigos, e sepulturas do Cemitério Municipal de Cordeirópolis/SP, ficam notificados, por este edital, a comparecer a **Secretária do Cemitério no prazo de 30 dias**, a partir desta publicação, a fim de tomarem providências necessárias as suas restaurações e identificações, o não comparecimento será dado como vagos esses túmulos, jazigos e sepulturas, bem como revogados as suas respectivas concessões, aplicando a **Lei Municipal Nº 2.770, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 10 de junho de 2023

Moises de Lima Omena
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Altera o Art. 9º no seu Anexo V, cria a Estrada Municipal COR 015 e acresce os parágrafos 15 e 16 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis) e dá outras providências, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 03 de agosto de 2023, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo. PLC nº 15/2023**.

Cordeirópolis, 26 de junho de 2023.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Renan de Lima
Secretária M. de Obras e Planejamento em Substituição

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP**, pela **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 28 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.”, pelo PLC nº 014/2023, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 03 de agosto de 2023, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo**.

Cordeirópolis, 23 de junho de 2023.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

E-mail para contato: justica.cidadania@cordeirópolis.sp.gov.br e eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Supressão de Valor nº 074/2023 ao Contrato nº 138/2022

Data: 16 de maio de 2023
Licitação: Tomada de Preços nº 21/2022
Da Supressão: R\$ 13.685,04 4,73%
Objeto: “Reforma da Cobertura da EMEIEF Nazareth Stocco Lordello.”
Contratada: R. MALUF ENGENHARIA & CONSULTORES LTDA
Processo Mãe nº 3301/2022
Processo Administrativo nº 6157/2023

Termo de Prorrogação de Prazo nº 088/2023 ao Contrato nº 123/2022

Data: 30 de maio de 2023
Objeto: “Ampliação da EMEF “Maria Nazareth S. Lordello.”
Contratada: R. MALUF ENGENHARIA & CONSULTORES LTDA
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias o prazo final do

contrato passa a ser dia 04 de agosto de 2023.
Processo Mãe nº 2805/2022
Processo Administrativo nº 6158/2023

Termo de Prorrogação de Prazo nº 092/2023 ao Contrato nº 035/2020

Data: 14 de junho de 2023
Licitação: Tomada de Preços nº 07/2020
Objeto: “Construção de empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem de Santa Marina em Cordeirópolis - SP.”
Contratada: Hidrostudio Engenharia S/S
Processo Mãe nº 523/2020
Processo Administrativo nº 6653/2023

Termo de Prorrogação de Prazo nº 093/2023 ao Contrato nº 013/2021

Data: 14 de junho de 2023
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2021
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes via telefone fixo e via satélite

por sistema de GPRS dos prédios próprios e locados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”
Contratada: Adilson Luiz da Silva Me
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Junho de 2023.
Processo Mãe nº 1185/2021
Processo Administrativo nº 5827/2023

Termo de Prorrogação de Prazo nº 87/2023 ao Contrato nº 103/2022
Data: 30 de maio de 2023
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: “O Presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Saldanha Marinho, nº. 311, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal De Cultura Turismo e Eventos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.”
Prazo de Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2023
Contratada: Magrin & Cia Ltda

Processo Mãe nº 1818/2022
Processo Administrativo nº 6850/2023

Termo de Prorrogação de Prazo nº 106/2023 ao Contrato nº 071/2020
Data: 29 de junho de 2023
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: “contrato de locação do imóvel sito à Rua Dr. José Antônio Levy, nº.113, Distrito Industrial Flaminio de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, CEP. 13.490-000.”
Prazo de Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2023
Contratada: Neurival Luiz Paiola, Neudair Paiola e Neize Eloiza Paiola Zanarelli
Processo Mãe nº 2410/2020
Processo Administrativo nº 9011/2023

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 07/2023, do tipo menor preço global, que objetiva registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição eventual de gêneros alimentícios (água mineral, café em pó, açúcar refinado, adoçante, torradas, biscoitos doces e salgados) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência.Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 27/07/2023 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 14 de julho de 2023.

José Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Chamada Pública nº 06/2023
Processo Administrativo nº 3998/2023

Objeto: “CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL CORDEIRÓPOLIS I E II””.

Ante às alterações no Termo de referência, fica prorrogado período de apresentação de documento na seguinte forma: 21/07/2023 à 22/08/2023.

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

Local de entrega: Secretaria de Cidadania e Justiça localizada no Paço Municipal – Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro, Cordeirópolis-SP

A sessão será na data de 23/08/2023, às 09:00h, Local Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP – Secretaria de Administração

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e no site www.comprasbr.com.br.

Cordeirópolis, 13 de Julho de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 06/2023, do tipo menor preço global, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e sessões legislativas da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência.Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 27/07/2023 às 10h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 14 de julho de 2023.

José Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 08/2023, do tipo menor preço global, que objetiva contratação de empresa para a manutenção do jardim do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis conforme Termo de Referência.Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/07/2023 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 14 de julho de 2023.

José Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. EDSON JOSÉ DA SILVA
4. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
5. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
6. JOSÉ CARLOS FANTINO
7. JULIMAR DA SILVA
8. KAIKI DOS SANTOS SILVA
9. LEANDRO SANTOS CORREIA
10. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO
11. MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
12. MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA
13. MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045